



**DECRETO Nº 3.523,
De 28 de Dezembro de 2023.**

“Dispõe sobre o reajuste da Unidade Fiscal do Município de Perdizes – UFMP e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III da Lei Orgânica Municipal e parágrafo único do artigo 443, da Lei Complementar Municipal nº 039/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município de Perdizes – UFMP para o exercício de 2024 em 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) aumentando o valor para R\$4,7124 (quatro reais e setenta e um vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Perdizes/MG, 28 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

